



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Governo

Decreto Nº 065/98

Seropédica, 16 de novembro de 1998.

Considerando que será realizada Despesa Orçamentária e que na rubrica correspondente à tal Despesa o saldo está insuficiente, necessitando de Suplementação;
Considerando ainda, que a abertura deste crédito Suplementar, está previamente autorizada pelo Poder Legislativo;
Abre o Crédito Suplementar na importância de R\$150.800,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos reais), destinados ao Poder Legislativo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 4320 de 17/03/64, Artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal nº 48 de 30/12/97, Artigo 6º, Parágrafo 2º.

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito Suplementar na importância de R\$150.800,00 (Cento e cinquenta mil e oitocentos reais).
Art. 2º - O crédito que trata o artigo será compensado de acordo com a Lei 4320 de 17/03/64, Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III e Lei Municipal 048 de 30/12/97, Art. 6º Parágrafo Único.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

ED.

DE:

JORNAL:

PÁGINA:

Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Seropédica
 Secretaria de Governo



CÓDIGO	NAT.DESP.	PROG.TRABALHO	FONTE	ACRESCIMO	CANCELAMENTO
0101	3111	0001010012001	00		70.000,00
0101	4120	0001010012001	00		3.000,00
0102	3120	0001070212002	00		4.000,00
0102	4120	0001070212002	00		25.000,00
0102	3131	0001070212002	00		1.500,00
0102	3131	0001070242017	00		11.500,00
0102	3192	0001070212002	00		9.000,00
0102	3132	0001070212002	00		4.700,00
0102	3255	0015814862029	00		4.700,00
0102	3259	0015814862019	00		4.700,00
0102	4120	0001070242017	00		2.000,00
0102	3253	0015824922023	00		6.000,00
0102	3252	0015824952025	00		4.700,00
0102	3111	0001070212002	00	150.800,00	
				150.800,00	150.800,00

TOTAL 150.800,00

TOTAL 150.800,00